



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, qualificadas no contrato original, firmado em 30/11/2010, representada pelas Sr^{as}. **Alessandra de Araújo Kametani**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.636.370/6-SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº. 181.710.128/50 e **Eliete Scavassini Diana**, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº. 26.857.373/6-SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº. 148.279.928/60, ambas domiciliadas na Rua Guaianases, 1238, bairro Campos Elíseos, São Paulo, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/4 815/10, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do contrato original fica acrescido na importância de R\$ 1.446,20 (um mil, quatrocentos e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente à inclusão dos veículos abaixo, representando 1,48% do valor do contrato original.

Secretaria Municipal de Educação:

01 (um) veículo da marca Volkswagen - ônibus VW/15.190 EOD - FAB.2011 Mod. 2011 - diesel - Renavan 40952601.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAM.	FONTE DE RECURSO	VALOR
01.06.01.3.3 90.39.00.12.381.0010.2001	643/11	- TESOURO	R\$ 1.446,20



Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Município do Estado de São Paulo

Capital do Surf

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 23 MAR 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

Alessandra de Araújo Kametani
Procuradora
R.G nº 21.636.370-6 SSP/SP
C.P.F. nº 181.710.128-50


PORTO SEGURO
Alessandra de Araújo Kametani

Fábio Alex Colombo
Procurador
R.G. nº 20.489.208-9
C.P.F. nº 110.960.738-54


PORTO SEGURO
Eliete Scavassini Diana

TESTEMUNHAS:

1ª



Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

2ª

Carlos Alberto Maciel Leite
Chefe Departamento
Processos Licitatórios
RG 11.174.563-7